



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

De acordo com o protocolo nº 781/2025 de 04/04/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação, nos termos do artigo 106, II da Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, com inscrição CNPJ nº 04.311.157/0001-99, com endereço na Rua Olinda, nº 140, Andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Implantação, Treinamento e Mensalidade da aquisição do Serviço de Ambiente dos Sistemas em Nuvem, que consta na Cláusula Primeira para ativação no contrato celebrado com a Prefeitura Municipal, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	MENSALIDADE
01	9	Meses	Serviço de Ambientação dos Sistemas em Nuvem.	R\$ 2.500,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 2.500,00	R\$ 35.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 08 de abril de 2025.

GOVERNANÇABRASIL SUL
TECNOLOGIA LTDA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Coordenação

GEFERSON A. MACHADO DE PAIVA
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 958-0/1

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37